



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.046, DE 22 DE MAIO DE 1986

- Autoriza a extensão do perímetro urbano até a estrada da Onça (lado direito da Vila Saul -

=====

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal, através do Setor de Cadastro, autorizada a estender o perímetro urbano de nosso município, no local assim discriminado : lado direito da Vila Saul, na confluência dos Ribeirões Água de São Domingos e Água da Mandassaia e Estrada da Onça, exatamente na propriedade de Jorge Kawabata, com as seguintes divisas e confrontações :

" A referida gleba inicia no marco nº 1 cravado junto ao Córrego São Domingos, segue por este Córrego Água acima até encontrar o marco nº 2, onde passa a confrontar com as terras de Geraldo Ferdim ao rumo de 18º 49' 55" NW em 30,11 m; prossegue ao rumo de 9º 48' 50" em 28,39 m; prossegue ao rumo de 38º 15' 05" NE em 52,89; deflete à esquerda ao rumo de 51º 44' 55" NW em 232,00m, confrontando com as terras remanescentes de Jorge Kawabata; onde encontra o marco 6-A deflete à esquerda ao rumo de 38º 15' 05" SW em 705,75 m; onde encontra o marco 7 defletindo à direita ao rumo de 40º 45' 51" SW / em 154,13 m onde encontra o marco de partida e encerra o perímetro.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, aos
22 de maio de 1986.

Onofre Rosa de Oliveira

ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Diretoria, nesta mesma data.

Maria de Lourdes Motta Moretto

MARIA DE LOURDES MOTTA MORETTO

Diretora de Administração